

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) nº 3060/95 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, relativo ao regime de importação de certos produtos têxteis originários de Taiwan

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 326 de 30 de Dezembro de 1995)

Na página 59, anexo III (formulário, casa 9), as menções «NON-RESTRAINED TEXTILE CATEGORY/CATÉGORIE TEXTILE NON LIMITÉE» são suprimidas.

Rectificação ao Regulamento (CE) nº 3061/95 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, que altera o Regulamento (CE) nº 992/95 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários para determinados produtos agrícolas e de pesca, originários da Noruega

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 327 de 30 de Dezembro de 1995)

Na página 3, anexo I, o texto do número de ordem 09.0711 passa a ter a seguinte redacção:

•09.0711		Preparados e conservas de peixe; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe:			
	ex 1604 13 90	— — — Outros:			
		— — — — Sardinelas; espadilhas ou lavadichas, com excepção dos filetes crus, simplesmente envolvidos em farinha ou em pão ralado (panados), mesmo pré-cozidos em óleo, congelados			
		— — — — Outros:			
	1604 19 92	— — — — — Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus oga</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)			
	ex 1604 19 93	— — — — — Escamudos negros (<i>Pollachius virens</i>), excepto escamudos negros fumados			
	1604 19 94	— — — — — Pescadas (<i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)			
	1604 19 95	— — — — — Escamudo do Alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>) e escamudo amarelo (<i>Pollachius pollachius</i>)			
	1604 19 98	— — — — — Outros			
	ex 1604 20 90	— — — Outros peixes além dos arenques e do escamudo escuro fumado:			
		— — — — Que não sejam cavalas, cavalinhas e sardas			
		— — — — Cavalas, cavalinhas e sardas (<i>Scomber australasicus</i>)			
			400	5,8 (a)	10•